



CAMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

CNPJ : 00.536.880/0001-15

AVENIDA JUSCELINO KUBSTCHEK, 670, CENTRO



SOLICITAÇÃO

Nº SOL.: 00037 CORPO LEGISLATIVO

DATA: 02/05/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO, POR JORNALISTA PROFISSIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI.

Item	Qtde	Unidade	Cód.	Descrição Material	Vr. Unit.	Vr. Total	C. Custo
001	7,0000	SERVIÇ	481	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO, POR JORNALISTA PROFISSIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI.: - SERVIÇO DE ACESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITACARAMBI-MG, POR JORNALISTA PROFISSIONAL. - PARTICIPAÇÃO E COBERTURA DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINARIAS DA CÂMARA. - VÍDEO COM VEREADORES, O VEREADOR IRÁ FALAR SOBRE SEUS PROJETOS COLOCADOS EM PAUTA, PROJETOS APROVADOS, REQUERIMENTOS, INDICAÇÕES E SOBRE O TRABALHO REALIZADO JUNTO A POPULAÇÃO. - ELABORAÇÃO DE MATÉRIA DA CÂMARA MUNICIPAL EM SESSÃO NO PORTAL DA CÂMARA MUNICIPAL (SITE). - MANUTENÇÃO DAS REDES SOCIAIS DA CÂMARA ATRAVÉS DE ARTE/POST,FOTOGRAFIAS, VIDEOS E TEXTOS COM INFORMAÇÕES SOBRE AS AÇÕES DOS VEREADORES. - PRODUÇÃO DE ARTE SOBRE NOTA DE PESAR EM NOME DA CÂMARA PARA FAMÍLIA ENLUTADA E AMIGOS. - CRIAÇÃO DE POSTS E TEXTOS INFORMATIVOS PARA DATAS COMEMORATIVAS IMPORTANTES NO CALENDÁRIO NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL. -COBERTURA E DIVULGAÇÃO DO PROJETO CÂMARA ITINERANTE. -DIVULGAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE VEREADORES EM CURSOS, PALESTRAS, REUNIÕES E EVENTOS EM GERAL. - CRIAÇÃO DE UM INFORMATIVO PERIÓDICO IMPRESSO DA CÂMARA, COM O OBJETIVO DE INFORMAR AS POPULAÇÕES DA ZONA RURAL SOBRE AS AÇÕES DA CASA LEGISLATIVA. -PRODUÇÃO DE MATÉRIAS JORNALÍSTICAS A SEREM DIVULGADAS EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO DA REGIÃO, RADIOS JORNAIS IMPRESSOS E ONLINE, ETC.	0,0000	0,00	1

Valor total estimado:

0,00

Ficha Dotação(ões) Orçamentária(s)

Código Centro de Custo

0001 CÂMARA MUNICIPAL



CAMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

CNPJ : 00.536.880/0001-15

AVENIDA JUSCELINO KUBSTCHEK, 670, CENTRO

ORÇAMENTO



COTAÇÃO Nº.:

NOME DA EMPRESA: UCA Comunicação e Marketing
CNPJ/CPF: 26.998.569.0001/81 RG: MG 15.500.133 PIS/PASEP: _____
ENDEREÇO: Rua Rio de Janeiro - 437
BAIRRO: CENTRO CIDADE: ITACARAMBI CEP: 39.470-000
CONTATO: (31) 9.9383-7205 TELEFONE: _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO, POR JORNALISTA PROFISSIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI.

Item	Código	Qtde	Unid.	Descrição Material	Marca	Preço Unit.	Preço Total
------	--------	------	-------	--------------------	-------	-------------	-------------



CAMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

CNPJ : 00.536.880/0001-15

AVENIDA JUSCELINO KUBSTCHEK, 670, CENTRO

ORÇAMENTO



COTAÇÃO Nº.:

NOME DA EMPRESA: VCA Comunicação e Marketing
 CNPJ/CPF: 26.998.569.0001/81 RG: MG 15500.133 PIS/PASEP: _____
 ENDEREÇO: Rua Rio de Janeiro - 437
 BAIRRO: Centro CIDADE: Itacarambi CEP: 39.470.000
 CONTATO: (31) 9.9383-7205 TELEFONE: _____

001	0481	7.0000	SERVIC O	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO, POR JORNALISTA PROFISSIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI. - SERVIÇO DE ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITACARAMBI-MG, POR JORNALISTA PROFISSIONAL. - PARTICIPAÇÃO E COBERTURA DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINARIAS DA CÂMARA. - VÍDEO COM VEREADORES, O VEREADOR IRÁ FALAR SOBRE SEUS PROJETOS COLOCADOS EM PAUTA, PROJETOS APROVADOS, REQUERIMENTOS, INDICAÇÕES E SOBRE O TRABALHO REALIZADO JUNTO A POPULAÇÃO. - ELABORAÇÃO DE MATÉRIA DA CÂMARA MUNICIPAL EM SESSÃO NO PORTAL DA CÂMARA MUNICIPAL (SITE). - MANUTENÇÃO DAS REDES SOCIAIS DA CÂMARA ATRAVÉS DE ARTE/POST, FOTOGRAFIAS, VIDEOS E TEXTOS COM INFORMAÇÕES SOBRE AS AÇÕES DOS VEREADORES. - PRODUÇÃO DE ARTE SOBRE NOTA DE PESAR EM NOME DA CÂMARA PARA FAMÍLIA ENLUTADA E AMIGOS. - CRIAÇÃO DE POSTS E TEXTOS INFORMATIVOS PARA DATAS COMEMORATIVAS IMPORTANTES NO CALENDÁRIO NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL. - COBERTURA E DIVULGAÇÃO DO PROJETO CÂMARA ITINERANTE. - DIVULGAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE VEREADORES EM CURSOS, PALESTRAS, REUNIÕES E EVENTOS EM GERAL. - CRIAÇÃO DE UM INFORMATIVO PERIÓDICO IMPRESSO DA CÂMARA, COM O OBJETIVO DE INFORMAR AS POPULAÇÕES DA ZONA RURAL SOBRE AS AÇÕES DA CASA LEGISLATIVA. - PRODUÇÃO DE MATÉRIAS	R\$ 1.350	R\$ 1.350
-----	------	--------	-------------	---	-----------	-----------



CAMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

CNPJ : 00.536.880/0001-15

AVENIDA JUSCELINO KUBSTCHEK, 670, CENTRO

ORÇAMENTO



COTAÇÃO Nº.:

NOME DA EMPRESA: JCA COMISSÃO e MARKETING

CNPJ/CPF: 26.998.569.0001/81 RG: MG 15500.133 PIS/PASEP:

ENDEREÇO: RUA RIO DE JANEIRO - 437

BAIRRO: Centro CIDADE: Itacarambi CEP: 39.470.000

CONTATO: (31) 9.9383-7205 TELEFONE:

001 0481 7.0000 SERVIÇO

Total Geral

9.450,00

PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS

OBSERVAÇÃO:

09/05/2022

Data

[Signature]

Assinatura



CAMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

CNPJ : 00.536.880/0001-15

AVENIDA JUSCELINO KUBSTCHEK, 670, CENTRO

ORÇAMENTO



COTAÇÃO Nº:

NOME DA EMPRESA: LEANDRO PEDROSA ME

CNPJ/CPF: 409585590001-43 RG: _____ PIS/PASEP: _____

ENDEREÇO: Rua Sofia, 291

BAIRRO: EUROPA CIDADE: BELO HORIZONTE CEP: 31.620-250

CONTATO: (31) 9.8925-0195 TELEFONE: _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO, POR JORNALISTA PROFISSIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI.

Item	Código	Qtde	Unid.	Descrição Material	Marca	Preço Unit.	Preço Total
------	--------	------	-------	--------------------	-------	-------------	-------------



CAMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

CNPJ : 00.536.880/0001-15

AVENIDA JUSCELINO KUBSTCHEK, 670, CENTRO

ORÇAMENTO



COTAÇÃO Nº.:

NOME DA EMPRESA: JEANDRO PEDROSA ME

CNPJ/CPF: 409585590001-43 RG: _____ PIS/PASEP: _____

ENDEREÇO: Rua Sofia, 291

BAIRRO: Europa CIDADE: Belo Horizonte CEP: 31.620-250

CONTATO: (31) 9.8925-0195 TELEFONE: _____

001	0481	7,0000	SERVIC O	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO, POR JORNALISTA PROFISSIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI. - SERVIÇO DE ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITACARAMBI-MG, POR JORNALISTA PROFISSIONAL. - PARTICIPAÇÃO E COBERTURA DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINARIAS DA CÂMARA. - VÍDEO COM VEREADORES, O VEREADOR IRÁ FALAR SOBRE SEUS PROJETOS COLOCADOS EM PAUTA, PROJETOS APROVADOS, REQUERIMENTOS, INDICAÇÕES E SOBRE O TRABALHO REALIZADO JUNTO A POPULAÇÃO. - ELABORAÇÃO DE MATÉRIA DA CÂMARA MUNICIPAL EM SESSÃO NO PORTAL DA CÂMARA MUNICIPAL (SITE). - MANUTENÇÃO DAS REDES SOCIAIS DA CÂMARA ATRAVÉS DE ARTE/POST,FOTOGRAFIAS, VIDEOS E TEXTOS COM INFORMAÇÕES SOBRE AS AÇÕES DOS VEREADORES. - PRODUÇÃO DE ARTE SOBRE NOTA DE PESAR EM NOME DA CÂMARA PARA FAMÍLIA ENLUTADA E AMIGOS. - CRIAÇÃO DE POSTS E TEXTOS INFORMATIVOS PARA DATAS COMEMORATIVAS IMPORTANTES NO CALENDÁRIO NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL. -COBERTURA E DIVULGAÇÃO DO PROJETO CÂMARA ITINERANTE. -DIVULGAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE VEREADORES EM CURSOS, PALESTRAS, REUNIÕES E EVENTOS EM GERAL. - CRIAÇÃO DE UM INFORMATIVO PERIÓDICO IMPRESSO DA CÂMARA, COM O OBJETIVO DE INFORMAR AS POPULAÇÕES DA ZONA RURAL SOBRE AS AÇÕES DA CASA LEGISLATIVA. - PRODUÇÃO DE MATÉRIAS JORNALÍSTICAS A SEREM DIVULGADAS EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO DA REGIÃO, RADIOS JORNAIS IMPRESSOS E ONLINE, ETC.	\$2.400,00	\$2.400,00
-----	------	--------	-------------	---	------------	------------



CAMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

CNPJ : 00.536.880/0001-15

AVENIDA JUSCELINO KUBSTCHEK, 670, CENTRO

ORÇAMENTO



COTAÇÃO Nº.: _____
NOME DA EMPRESA: JEANDEU PEDROSA ME
CNPJ/CPF: 409585590001-43 RG: _____ PIS/PASEP: _____
ENDEREÇO: Rua Sofia, 291
BAIRRO: Europa CIDADE: Belo Horizonte CEP: 31620-250
CONTATO: (31) 9.8925-0195 TELEFONE: _____

001	0481	7,0000	SERVIÇ O		
Total Geral					R\$ 16.800,00

PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS

OBSERVAÇÃO: _____

06/10/2012
Data

[Assinatura]
Assinatura

Observação: CARO FORNECEDOR, FAVOR DATAR, ASSINAR E CARIMBAR O ORÇAMENTO.



CAMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

CNPJ : 00.536.880/0001-15

AVENIDA JUSCELINO KUBSTCHEK, 670, CENTRO

ORÇAMENTO



COTAÇÃO Nº: ..

NOME DA EMPRESA: Hailton Ferreira de Souza 45993700610

CNPJ/CPF: 24.505.393/0001-53 RG: 17.036.540-2 PIS/PASEP: ..

ENDEREÇO: Avenida Presidente Kennedy, nº 30

BAIRRO: Centro CIDADE: Itacarambi CEP: 39.470-000

CONTATO: Hailton Ferreira de Souza TELEFONE: 38-99229-1862

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO, POR JORNALISTA PROFISSIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI.

Item	Código	Qtde	Unid.	Descrição Material	Marca	Preço Unit.	Preço Total
------	--------	------	-------	--------------------	-------	-------------	-------------



CAMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

CNPJ : 00.536.880/0001-15

AVENIDA JUSCELINO KUBSTCHEK, 670, CENTRO

ORÇAMENTO



COTAÇÃO Nº: _____

NOME DA EMPRESA: Wilton Ferreira de Souza 45993700610

CNPJ/CPF: 24.505.393/0001-53 RG: 17.036.540-2 PIS/PASEP: _____

ENDEREÇO: Avenida Presidente Kennedy, Nº 30

BAIRRO: Centro CIDADE: Itacarambi CEP: 39.470-000

CONTATO: Wilton Ferreira de Souza TELEFONE: 38-99.229-1862

001	0481	7,0000	SERVÍ O	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO, POR JORNALISTA PROFISSIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI. - SERVIÇO DE ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITACARAMBI-MG, POR JORNALISTA PROFISSIONAL. - PARTICIPAÇÃO E COBERTURA DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINARIAS DA CÂMARA. - VÍDEO COM VEREADORES, O VEREADOR IRÁ FALAR SOBRE SEUS PROJETOS COLOCADOS EM PAUTA, PROJETOS APROVADOS, REQUERIMENTOS, INDICAÇÕES E SOBRE O TRABALHO REALIZADO JUNTO A POPULAÇÃO. - ELABORAÇÃO DE MATÉRIA DA CÂMARA MUNICIPAL EM SESSÃO NO PORTAL DA CÂMARA MUNICIPAL (SITE). - MANUTENÇÃO DAS REDES SOCIAIS DA CÂMARA ATRAVÉS DE ARTE/POST, FOTOGRAFIAS, VIDEOS E TEXTOS COM INFORMAÇÕES SOBRE AS AÇÕES DOS VEREADORES. - PRODUÇÃO DE ARTE SOBRE NOTA DE PESAR EM NOME DA CÂMARA PARA FAMÍLIA ENLUTADA E AMIGOS. - CRIAÇÃO DE POSTS E TEXTOS INFORMATIVOS PARA DATAS COMEMORATIVAS IMPORTANTES NO CALENDÁRIO NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL. - COBERTURA E DIVULGAÇÃO DO PROJETO CÂMARA ITINERANTE. - DIVULGAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE VEREADORES EM CURSOS, PALESTRAS, REUNIÕES E EVENTOS EM GERAL. - CRIAÇÃO DE UM INFORMATIVO PERIÓDICO IMPRESSO DA CÂMARA, COM O OBJETIVO DE INFORMAR AS POPULAÇÕES DA ZONA RURAL SOBRE AS AÇÕES DA CASA LEGISLATIVA. - PRODUÇÃO DE MATÉRIAS</p>	1.600,00	11.200,00
-----	------	--------	------------	--	----------	-----------



CAMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

CNPJ : 00.536.880/0001-15

AVENIDA JUSCELINO KUBSTCHEK, 670, CENTRO

ORÇAMENTO



COTAÇÃO Nº: _____

NOME DA EMPRESA: Vailton Ferreira de Souza 45993700610

CNPJ/CPF: 24.505.393/0001-53 RG: 17.036.540-2 PIS/PASEP: _____

ENDEREÇO: Avenida Presidente Kennedy, nº 30

BAIRRO: Centro CIDADE: Itacarambi CEP: 39.470-000

CONTATO: Vailton Ferreira de Souza TELEFONE: 38-99229-1862

001	0481	7,0000	SERVIÇO	
			O	
Total Geral				<u>11.200,00</u>

PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 (sessenta) dias

OBSERVAÇÃO: _____

10/05/22
Data

Vailton Ferreira de Souza
Assinatura

Vailton Ferreira Souza
Jornalista MTB 16366 - SP
CPF. 459.937.006- 10



CAMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
CNPJ : 00.536.880/0001-15
AVENIDA JUSCELINO KUBSTCHEK, 670, CENTRO



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa por Valor

Processo nº: 12 / 2022

Dispensa por Valor nº: 12 / 2022

Alberto Lopes dos Santos, PRESIDENTE DA CÂMARA de ITACARAMBI, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 75, II, Lei 14133/21, RATIFICA o processo de Dispensa por Valor de Licitação, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO, POR JORNALISTA PROFISSIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI. pelo valor GLOBAL de R\$ 9.450,00 junto aos fornecedores abaixo listados:

AMARILDO ALVES MADUREIRA 07724520674

ITACARAMBI, Segunda-feira 23 Maio 2022

PRESIDENTE DA CÂMARA

Alberto Lopes dos Santos



CAMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
ANEXO I - RATIFICAÇÃO



Processo/Modalidade: 12 - 12 / 2022

Modalidade: **Dispensa por Valor**

Data Apuração: 19/05/2022

FORNECEDOR: AMARILDO ALVES MADUREIRA 07724520674

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
001	7,0000	SERVIÇ	481 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO, POR JORNALISTA PROFISSIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI.	1350,000	9450,00
Valor Total:					9.450,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Av. Juscelino Kubistchek, nº 670 - Centro - CEP 39.470-000
ITACARAMBI - MINAS GERAIS



CONTRATO Nº 025/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI -MG E AMARILDO ALVES MADUREIRA.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 00.536.880/0001-15 com sede na Av. Juscelino Kubistchek, nº 670, Centro, CEP 39.470-000, Estado de Minas Gerais, neste ato devidamente representado por seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor **ALBERTO LOPES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, CPF 566.261.696-53 e RG: M-5.279.075, residente e domiciliado nesta Cidade, e de outro lado

CONTRATADA: AMARILDO ALVES MADUREIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 26.998.569/0001-81, na cidade de Itacarambi, Estado de MG, estabelecida à Rua Rio de Janeiro, nº 437, CEP 39.470-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor (a) Amarildo Alves Madureira, portador do RG nº RG-MG-15.500.133 SSP/MG e inscrito no CPF sob nº. 077.245.206-74, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços, que reger-se-á pelas cláusulas e condições em seguida especificadas, sob a égide da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do processo de Dispensa nº 012/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria de imprensa e comunicação, por jornalista profissional para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itacarambi.

Item	Unid	Quant	Serviço	Valor Unitário	Valor Total Estimado
01	serviço	7	Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria de imprensa e comunicação, por jornalista profissional para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itacarambi. _Serviço de assessoria de imprensa e comunicação na Câmara Municipal de Vereadores de Itacarambi-MG, por jornalista profissional. _Participação e cobertura das reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara;	R\$1.350,00	R\$ 9.450,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Av. Juscelino Kubistchek, nº 670 - Centro - CEP 39.470-000
ITACARAMBI - MINAS GERAIS



		<p>Vídeo com vereadores, o vereador irá falar sobre seus projetos colocados em pauta, projetos aprovados, requerimentos, indicações e sobre o trabalho realizado junto a população.</p> <ul style="list-style-type: none">-Elaboração de matéria da Câmara Municipal em sessão no portal da Câmara Municipal (site).-Manutenção das redes sociais da Câmara, através de arte/post, fotografias, vídeos e textos com informações sobre as ações dos vereadores.-Produção de arte sobre nota de pesar em nome da Câmara Municipal para família enlutada e amigos.-Criação de posts e textos informativos para datas comemorativas importantes no calendário nacional, estadual e municipal.-Cobertura e divulgação do projeto Câmara itinerante.-Divulgação da participação de vereadores em cursos, palestras, reuniões e eventos em geral.-Criação de um informativo periódico impresso da Câmara, com o objeto de informar as populações da Zona Rural sobre as ações da Casa legislativa.-Produção de matérias jornalísticas a serem divulgadas em veículos de comunicação da região, rádios jornais impressos e online, etc.	
--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

2



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Av. Juscelino Kubistchek, nº 670 - Centro - CEP 39.470-000
ITACARAMBI - MINAS GERAIS



Ficha	Cód. Orçamentário	Projeto Atividade	Fonte de Recursos
013	01.02.01.01.031.0001.2003.33903900	MANUT. DUVULGAÇÃO E PUBLICIDADE OFICIAIS DA CÂMARA.	RECURSOS ORDINÁRIOS

1.1. O objeto deste Contrato será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional da Secretaria Municipal, conforme descrição abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.2. O prazo de execução deste instrumento será contado a partir da assinatura do contrato e terá vigência até 31/12/2022 (*correspondente a 07 (sete) meses*), podendo, no entanto, ser prorrogado nos moldes da legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E DA REVISÃO

1.3. Importa o presente contrato, no valor global de R\$ 9.450,00 (Nove mil quatrocentos e cinquenta Reais), decorrente da proposta apresentada. Os preços são fixos e irrevogáveis, exceção feita à hipótese de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos na execução do ajustado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1.4. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado da seguinte forma:

- a) - Pela Tesouraria da Câmara Municipal, por processo legal, nas condições exigidas, até 30 (trinta) dias após a entrega efetivada do objeto licitado e apresentação da respectiva Nota Fiscal. No caso de pessoa Jurídica deverá ainda estar acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento.
- b) - Para emissão da fatura, será tomada como base, a ordem de fornecimento, expedida pela Câmara Municipal.
- c) - A fatura relativa ao objeto licitado deverá ser apresentada à Câmara para fins de conferência e atestação.
- d) - Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos não superior a 15(quinze) dias, o valor da fatura não sofrerá acréscimos a qualquer título.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1.5 DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da(o) Contratada(o):

- a) – Cumprimento integral do objeto deste contrato;
- b) – O objeto adquirido dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificados;

3



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Av. Juscelino Kubistchek, nº 670 - Centro - CEP 39.470-000
ITACARAMBI - MINAS GERAIS



- c) – Arcar com todos os ônus decorrentes de contratação de terceiros, nisto incluindo obrigações tributárias, trabalhistas, sociais e previdenciárias, e outras de qualquer espécie, para completa entrega do objeto contratado, exceto os casos expressamente previstos neste instrumento;
- d) - Arcar com todas as obrigações tributárias e previdenciárias oriundas desta aquisição;
- e) – Fazer comprovar à Contratante os recolhimentos sociais incidentes a que título for;
- f)- O não cumprimento deste item, mesmo que por uma única vez, implicará no imediato cancelamento do contrato;
- g) – Fica estabelecido a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele(a) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei 8.666/93 e alterações.
- h) - Constatadas irregularidades no objeto licitado, o Contratante poderá:
- i) - Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- j) - Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- l) – A Câmara reserva-se o direito de não aceitar o objeto que estiver em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório e seus anexos, podendo cancelar e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei nº. 8.666/93.

I- DO CONTRATANTE:

Constituem obrigações da Contratante:

- a) – Efetuar o pagamento de acordo com o previsto na Cláusula Sexta;

CLÁUSULA SETIMA -DA RESCISÃO

- 1.A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93;
2. O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
3. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
4. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.
5. Ocorrência de atraso superior a 60 (sessenta) dias na execução do contrato. Neste caso a CONTRATADA será multada conforme previsto no Edital.

CLÁUSULA OITAVA-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 1 - O Contratado que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal. Ficará impedido de licitar e contratar com o Município e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
- 2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Av. Juscelino Kubistchek, nº 670 - Centro - CEP 39.470-000

ITACARAMBI - MINAS GERAIS



- 2.1 - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso sobre o valor da proposta, até 30º (trigésimo) dia, calculado por ocorrência;
- 2.2 -10% (dez por cento) sobre o saldo do valor da proposta, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;
- 2.3- 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta, na hipótese da Empresa, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.
- 3 - As sanções previstas, face á gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 3.1 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Município. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de depósito bancário na conta do Município, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de notificação da aplicação da sanção.

CLÁUSULA NONA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Nº.8.666 de 21 de junho de 1.993, cujas normas ficam incorporadas integralmente neste instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes contratantes elegem, para solução judicial de qualquer questão oriunda da presente contratação, o foro da Comarca de Januária/MG. Renunciando-se, aqui, todos os outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de único teor e validade, para um só efeito legal, para todos os fins de direito e obrigações resultantes da legislação vigente.

Itacarambi (MG), 24 de maio de 2022.

Itacarambi-MG, 24 de maio de 2022

Câmara Municipal de Itacarambi
ALBERTO LOPES DOS SANTOS
CONTRATANTE

5



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Av. Juscelino Kubistchek, nº 670 - Centro - CEP 39.470-000

ITACARAMBI - MINAS GERAIS



Amarildo Alves

Nome da Empresa
AMARILDO ALVES MADUREIRA
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

NOME: *Felma Nunes Macedo*

RG: *MG-21.941.752*

NOME: *Beatriz A. Lima*

RG: *M 8 444 646*

Amarildo